



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <http://pra.ufcg.edu.br>

**CONTRATO Nº 001/2019**

Processo nº 23096.214263/2018-15

**TERMO DE CONTRATO UFCG/PRA Nº 001/2019**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**TERMO DE CONTRATO UFCG/PRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (UFCG) E A EMPRESA 3M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio da Universidade Federal de Campina Grande, com sede na Avenida Aprígio Veloso, nº 882, bairro Universitário, CEP 58.429-900, na cidade de Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Prof. Vicemário Simões, nomeado(a) pelo pelo Decreto presidencial, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 09 de fevereiro de 2017, inscrito(a) no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, portador(a) da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*/SSP-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Empresa 3M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.860.929/0001-30, sediado(a) na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 96 - Sala 07 - Parque Verde - Cabedelo/PB - CEP.

58120-835, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jailton Carvalho de Lucena, portador(a) da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.214263/2018-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para o campus de Campina Grande/PB**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT					
Lote	Item	Quant.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Referencial
	1	20	Instalação de aparelho de ar condicionado de 9.000 (BTU) Até 3 metros de cobre	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	2	15	Instalação de aparelho de ar condicionado de 9.000 (BTU) De 3 a 6 metros de cobre	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
	3	7	Instalação de aparelho de ar condicionado de 9.000 (BTU) De 6 a 9 metros de cobre	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
	4	5	Instalação de aparelho de ar condicionado de 9.000 (BTU)	R\$ 130,00	R\$ 650,00

		De 9 a 12 metros de cobre		
5	5	Instalação de aparelho de ar condicionado de 9.000 (BTU) De 12 a 15 metros de cobre	R\$ 140,00	R\$ 700,00
6	10	Instalação de aparelho de ar condicionado de 12.000 (BTU) Até 3 metros de cobre	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
7	10	Instalação de aparelho de ar condicionado de 12.000 (BTU) De 3 a 6 metros de cobre	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
8	5	Instalação de aparelho de ar condicionado de 12.000 (BTU) De 6 a 9 metros de cobre	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
9	5	Instalação de aparelho de ar condicionado de 12.000 (BTU) De 9 a 12 metros de cobre	R\$ 130,00	R\$ 650,00
10	5	Instalação de aparelho de ar condicionado de 12.000 (BTU) De 12 a 15 metros de cobre	R\$ 140,00	R\$ 700,00
11	80	Instalação de aparelho de ar condicionado de 18.000 (BTU) Até 3 metros de cobre	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
12	80	Instalação de aparelho de ar condicionado de 18.000 (BTU) De 3 a 6 metros de cobre	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
13	50	Instalação de aparelho de ar condicionado de 18.000 (BTU) De 6 a 9 metros de cobre	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00

1

14	20	Instalação de aparelho de ar condicionado de 18.000 (BTU) De 9 a 12 metros de cobre	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
15	10	Instalação de aparelho de ar condicionado de 18.000 (BTU) De 12 a 15 metros de cobre	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
16	75	Instalação de aparelho de ar condicionado de 24.000 (BTU) Até 3 metros de cobre	R\$ 110,00	R\$ 8.250,00
17	60	Instalação de aparelho de ar condicionado de 24.000 (BTU) De 3 a 6 metros de cobre	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
18	30	Instalação de aparelho de ar condicionado de 24.000 (BTU) De 6 a 9 metros de cobre	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
19	15	Instalação de aparelho de ar condicionado de 24.000 (BTU) De 9 a 12 metros de cobre	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
20	5	Instalação de aparelho de ar condicionado de 24.000 (BTU) De 12 a 15 metros de cobre	R\$ 180,00	R\$ 900,00
21	60	Instalação de aparelho de ar condicionado de 30.000 (BTU) Até 3 metros de cobre	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
22	50	Instalação de aparelho de ar condicionado de 30.000 (BTU) De 3 a 6 metros de cobre	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
23	35	Instalação de aparelho de ar condicionado de 30.000 (BTU) De 6 a 9 metros de cobre	R\$ 400,00	R\$ 14.000,00

24	15	Instalação de aparelho de ar condicionado de 30.000 (BTU) De 9 a 12 metros de cobre	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
25	10	Instalação de aparelho de ar condicionado de 30.000 (BTU) De 12 a 15 metros de cobre	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
26	18	Instalação de aparelho de ar condicionado de 36.000 (BTU) Até 3 metros de cobre	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
27	15	Instalação de aparelho de ar condicionado de 36.000 (BTU) De 3 a 6 metros de cobre	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
28	10	Instalação de aparelho de ar condicionado de 36.000 (BTU) De 6 a 9 metros de cobre	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
29	7	Instalação de aparelho de ar condicionado de 36.000 (BTU) De 9 a 12 metros de cobre	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
30	5	Instalação de aparelho de ar condicionado de 36.000 (BTU) De 12 a 15 metros de cobre	R\$ 180,00	R\$ 900,00
31	30	Instalação de aparelho de ar condicionado de 36.000 (TETO) (BTU) Até 3 metros de cobre	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
			R\$	R\$ 7.500,00

32	25	Instalação de aparelho de ar condicionado de 36.000 (TETO) (BTU) De 3 a 6 metros de cobre	300,00	
33	15	Instalação de aparelho de ar condicionado de 36.000 (TETO) (BTU) De 6 a 9 metros de cobre	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
34	10	Instalação de aparelho de ar condicionado de 36.000 (TETO) (BTU) De 9 a 12 metros de cobre	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
35	5	Instalação de aparelho de ar condicionado de 36.000 (TETO) (BTU) De 12 a 15 metros de cobre	R\$ 180,00	R\$ 900,00
36	32	Instalação de aparelho de ar condicionado de 48.000 (BTU) Até 3 metros de cobre	R\$ 120,00	R\$ 3.840,00
37	25	Instalação de aparelho de ar condicionado de 48.000 (BTU) De 3 a 6 metros de cobre	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
38	15	Instalação de aparelho de ar condicionado de 48.000 (BTU) De 6 a 9 metros de cobre	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
39	10	Instalação de aparelho de ar condicionado de 48.000 (BTU) De 9 a 12 metros de cobre	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

40	5	Instalação de aparelho de ar condicionado de 48.000 (BTU) De 12 a 15 metros de cobre	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
41	15	Instalação de aparelho de ar condicionado de 60.000 (BTU) Até 3 metros de cobre	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
42	10	Instalação de aparelho de ar condicionado de 60.000 (BTU) De 3 a 6 metros de cobre	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
43	7	Instalação de aparelho de ar condicionado de 60.000 (BTU) De 6 a 9 metros de cobre	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
44	5	Instalação de aparelho de ar condicionado de 60.000 (BTU) De 9 a 12 metros de cobre	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
45	5	Instalação de aparelho de ar condicionado de 60.000 (BTU) De 12 a 15 metros de cobre	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
46	8	Desinstalação de aparelho de ar condicionado de 9.000 (BTU)	R\$ 50,00	R\$ 400,00
47	20	Desinstalação de aparelho de ar condicionado de 12.000 (BTU)	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
48	30	Desinstalação de aparelho de ar condicionado de 18.000 (BTU)	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
			R\$ 50,00	R\$ 500,00

49	10	Desinstalação de aparelho de ar condicionado de 24.000 (BTU)		
50	20	Desinstalação de aparelho de ar condicionado de 30.000 (BTU)	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
51	10	Desinstalação de aparelho de ar condicionado de 30.000 (TETO) (BTU)	R\$ 50,00	R\$ 500,00
52	20	Desinstalação de aparelho de ar condicionado de 36.000 (BTU)	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
53	10	Desinstalação de aparelho de ar condicionado de 48.000 (BTU)	R\$ 70,00	R\$ 700,00
54	10	Desinstalação de aparelho de ar condicionado de 60.000 (BTU)	R\$ 70,00	R\$ 700,00
55	4750(m)	Tubulação em PVC 3/4" para dreno. Fornecimento e instalação.	R\$ 5,00	R\$ 23.750,00
56	280 (m)	Mangueira em PVC tipo cristal 3/4" x 2 mm para dreno. Fornecimento e instalação.	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00
57	4750 (m)	Demolição de calçada ou parede e regularização de base p/ piso ou reboco de parede com rasgo de 15cm de largura.	R\$ 5,00	R\$ 23.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 277.100,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20/02/2019 e encerramento em 20/02/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 23.091,67 (vinte e três mil noventa e um reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 277.100,00 (duzentos e setenta e sete mil e cem reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:
  - ♦ Gestão/Unidade: 158195/15281
  - ♦ Fonte: 8100000000
  - ♦ Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0025
  - ♦ Elemento de Despesa: 3390.39
  - ♦ PI: M20RKG01ILN
- 4.2. 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

- 14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 15.1. 15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campina Grande/PB - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Representante legal da CONTRATANTE - Vicemário Simões

Representante legal da CONTRATADA - Jailton Carvalho de Lucena



Documento assinado eletronicamente por **JAILTON CARVALHO DE LUCENA, Usuário Externo**, em 19/02/2019, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 19/02/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVA MARIA DA SILVA, Testemunha**, em 19/02/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 21/02/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0240845** e o código CRC **B7FDECCF**.

da inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato vigorará pelo período da licença gestante da professora responsável pela(s) disciplina(s) do Processo Seletivo. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: [http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Professor\\_substituto](http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Professor_substituto).

PROF. SANDRO AMADEU CERVEIRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**CAMPUS UNIVERSIT RIO PROFESSOR EDGARD SANTOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2018 - UASG 153040**

Nº Processo: 23066028707201514.

PREGÃO SISPP Nº 29/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 09478515000176. Contratado : ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES -LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia, para elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e Projeto de Proteção contra descargas atmosféricas, e para atualização das plantas arquitetônicas, inclusive levantamento cadastral das edificações existentes, destinado ao Complexo Hospitalar Universitário Prof Edgard Santos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 07/01/2019 a 04/10/2019. Valor Total: R\$35.840,07. Fonte: 6153000300 - 2019NE800436. Data de Assinatura: 07/01/2019.

(SICON - 21/02/2019) 153040-15223-2019NE800019

**COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 150247**

Nº Processo: 23066000300/19-48. Objeto: Registro de preços - 001/2019 - para eventual aquisição de REAGENTES IMUNOHEMATOLÓGICOS visando atender as necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação.. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 22/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Barão Jeremoabo, S/n, - Campus de Ondina - 1º Andar, Ondina - Salvador/BA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais:

SHEILA MAIATA DE FREITAS DOREA  
Núcleo de Licitação

(SIASGnet - 21/02/2019) 150247-15223-2019NE800100

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGO ELETRÔNICO Nº 57/2018**

A UFBA torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 57/2018 para contratação de empresa para realização de serviços continuados de atualização tecnológica e manutenção preventiva e corretiva em sistema de detecção, alarme, prevenção e combate a incêndio, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia.

VENCEDOR: 02.545.164/0001-20 - PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI para o grupo 1 no valor total de R\$63.300,00.

ELIEIDE SANTOS ORRICO  
Coordenadora de Material e Patrimônio

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 158195**

Nº Processo: 23096.214263/2018.

PREGÃO SRP Nº 13/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 07860929000130. Contratado : 3M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - .Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para o campus de Campina Grande/PB. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271/97 e Legislações Complementares Vigentes. Vigência: 20/02/2019 a 20/02/2020. Valor Total: R\$277.100,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800090. Data de Assinatura: 19/02/2019.

(SICON - 21/02/2019) 158195-15281-2019NE000006

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158195**

Número do Contrato: 5/2016.

Nº Processo: 23096.220896/2018.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 01084111000196. Contratado : ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.Objeto: Prorrogação por 05 (cinco) meses do prazo de vigência do Contrato UFCG/PRA nº 005/2016.Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Legislações complementares vigentes. Vigência: 22/02/2019 a 22/07/2019. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 21/02/2019) 158192-15285-2019NE000006

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEAR**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEAR, Representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, e a empresa DMP COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ 27.490.346./0001-71, Representada por MARCELO EDUARDO PERES DE OLIVEIRA, CPF 296.787.168-01, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar Preços para eventual aquisição de cartões com sistema de recarga, personalizados com arte grã&#64257:ca fornecida pela UFC, indispensáveis para o funcionamento do sistema de acesso eletrônico aos comensais do Restaurante Universitário, que captarão informações quando do acionamento dos leitores de cartões pelos usuários, gerando a emissão de relatórios diário, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 22/2018, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 01/2019. VALOR GLOBAL R\$ 56.000,00. Processo 23067.044353/2018-80. Data da vigência: 20/02/2019 a 20/02/2020. DATA DA ASSINATURA - 20/02/2019.

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 - UASG 153045**

Nº Processo: 048813/2018-49 . Objeto: Gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto de Extensão. Consultoria em engenharia envolvendo ensaios geotécnicos de caracterização de solos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme justificativa constante nos autos do processo. declaração de Dispensa em 11/02/2019. FRANCISCO CHAGAS DA SILVA FILHO. Coordenador. Ratificação em 11/02/2019. HENRY DE HOLANDA CAMPOS. Reitor/ufc. Valor Global: R\$ 756.804,16. CNPJ CONTRATADA : 08.918.421/0001-08 FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A.

(SIDE - 21/02/2019) 153045-15224-2019NE800003

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153045**

Número do Contrato: 45/2018.

Nº Processo: 3214/2018-04.

DISPENSA Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 12747465000190. Contratado : HARABELLO PASSAGENS, TURISMO E -EVENTOS LTDA. Objeto: Fica acrescido ao objeto do contrato original, o percentual de 25%(vinte e cinco por cento) (Cf. Memorando nº303/18/DPDH/GR e Memorando nº1911/2018/CONTRATOS). Processo SEI nº71445/18-32. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 04/01/2019 a 12/01/2019. Valor Total: R\$138.894,80. Fonte: 8100000000 - 2018NE801764. Data de Assinatura: 04/01/2019.

(SICON - 21/02/2019) 153045-15224-2019NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS DA UFC**  
**HOSPITAL UNIVERSITARIO RIO WALTER CANTÍDIO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEAR Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços de aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades dos HU'S/UFCA, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 52/2018 e seus respectivos anexos, processo nº23767.000038/2016-91. Vigência: 20/02/2019 a 20/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019.

Empresa: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 13.395.341/0001-55-ARPNº38/2019 - (item/Quant/Vr. Unit; 22/65/13,39);

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068020613201579.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO - SANTO. CNPJ Contratado: 08015937000142. Contratado : R MAIA ENGENHARIA EIRELI - .Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio anexo a Biblioteca Central. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93 . Vigência: 21/02/2019 a 21/02/2020. Valor Total: R\$1.182.984,96. Fonte: 8100000000 - 2018NE803631. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 21/02/2019) 153046-15225-2019NE800001

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068063702201852.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO - SANTO. CNPJ Contratado: 11567744000109. Contratado : EBS CONSTRUTORA EIRELI - .Objeto: Contratação de empresa para Construção e adequação da 1ª etapa do Sistema de Proteção contra Incêndios e Pânico. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93 . Vigência: 21/02/2019 a 21/08/2019. Valor Total: R\$113.139,48. Fonte: 8100000000 - 2018NE803633. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 21/02/2019) 153046-15225-2019NE800001

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068002610201219.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO - SANTO. CNPJ Contratado: 02212112000131. Contratado : GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS -LTDA. Objeto: Construção do campo de futebol no Centro de Educação Física e Desportos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 21/02/2019 a 21/02/2020. Valor Total: R\$397.036,49. Fonte: 8100000000 - 2018NE803138. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 21/02/2019) 153046-15225-2019NE800001

**EXTRATO DE RESCISÃO**

CONTRATO Nº 26/2018

Nº Processo: 23068007937201783. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO - SANTO. CNPJ Contratado: 05423963000111. Contratado : OI MOVEIS S.A. - EM RECUPERACAO -JUDICIAL. Objeto: Serviço de transporte de dados (link digital dedicado) Fundamento Legal: Artigo 58, 77, 78, 79 da lei 8.666/93. Data de Rescisão: 29/01/2019 .

(SICON - 21/02/2019) 153046-15225-2019NE800001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 153046**

Número do Contrato: 75/2014.

Nº Processo: 23068018330201303.

PREGÃO SISPP Nº 190/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 08873472000160. Contratado : ELEVADORES DINIZ LTDA - .Objeto: Redução do valor do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Valor Total: R\$11.886,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800034. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 21/02/2019) 153046-15225-2019NE800001

